

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 42**

de 11 de dezembro de 2024

**Dá nova redação ao art. 40, da Lei Complementar nº 039, de 04 de abril de 2024 e dá outras providências.**

*Dá nova redação ao art. 40, da Lei Complementar nº 039, de 04 de abril de 2024 e dá outras providências*

*Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 40, da Lei Complementar nº 039, de 04 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:*

*“Art. 40. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Procurador, conforme Anexo II, com as atribuições previstas no art. 14 desta lei.”*

*Art. 2º. Fica alterado os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 039, de 04 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:*

### **ANEXO II**

#### **TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<i>Denominação dos cargos em comissão</i>	<i>Sigla Atual</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Nova denominação dos cargos em comissão</i>	<i>Nova Sigla</i>	<i>Q</i>
<i>Diretor Operacional Jurídico</i>	<i>PM-DIR</i>	<i>01</i>	<i>Diretor Administrativo</i>	<i>PM-DIR</i>	<i>0</i>

### **ANEXO III**

#### **TABELA GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL**

<i>Símbolo</i>	<i>Denominação</i>	<i>QTDE</i>	<i>Vencimento</i>
<i>PGM</i>	<i>Procurador Geral do Município</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 11.600,00</i>
<i>PM-DIR</i>	<i>Diretor Administrativo</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 6.500,00</i>
<i>PM-APRO</i>	<i>Assessor de Procurador</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 6.500,00</i>

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 11 de dezembro de 2024.*

**MANOEL EUGÊNIO NERY** Prefeito Municipal de Camapuã.

